

DECRETO Nº 234/2020

Libera imóvel caucionado com garantia hipotecária do loteamento denominado “**PARQUE COLINA VERDE**”, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal;

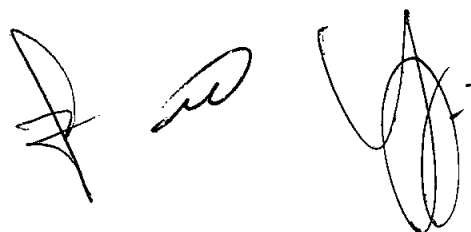
CONSIDERANDO o artigo 54, §2º, da Lei Complementar n.º 127, de 22 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo n.º 2020/01/991, atualmente com 49 folhas, que contém inclusive o requerimento feito por “**CORREA E FAVARÃO IMÓVEIS LTDA**”, com sede na Avenida Brasil, nº 4337, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.360.584/0001-02, solicitando liberação da caução com garantia hipotecária do loteamento denominado “**PARQUE COLINA VERDE**”, situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto nº 127, de 7 de junho de 2018 que “Aprova o loteamento denominado “**PARQUE COLINA VERDE**”, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a declaração da Sanepar, assinada pelo engenheiro Sr. Carlos Henrique Gonçalves, em 17 de fevereiro de 2020, informando que a rede de esgoto e a rede de água potável, encontram-se executadas conforme projeto aprovado pela empresa;

CONSIDERANDO o documento da Copel, datado de 13 de dezembro de 2019, assinado pelo Sr. Fernando Luis Bergamasco, informando que a rede de energia elétrica e iluminação pública, encontra-se aprovada, concluída e em funcionamento dentro das normas técnica da concessionária;



CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 012/2020, da Diretoria de Trânsito (Umutrans), emitida pelo Sr. Juracy Antonio Narcizo, Engenheiro de Trânsito, na data de 12 de fevereiro de 2020, informando que a sinalização viária horizontal e vertical encontra-se executada de acordo com as normas estabelecidas;

CONSIDERANDO o Parecer da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, assinada por seu Diretor, Sr. Matheus Michelan Batista e pela Chefe de Divisão, Sra. Fernanda Periard Mantovani, datado de 28 de julho de 2020, informando que a arborização se encontra dentro das normas exigidas;

CONSIDERANDO a Declaração do Secretário Designado de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Sr. Nélio Nivaldo Guazzelli, datada de 04 de março de 2020, atestando que a rede de galeria de águas pluviais e a pavimentação asfáltica do loteamento foram executadas dentro das normas exigidas;

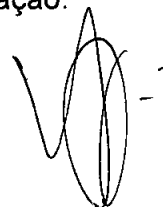
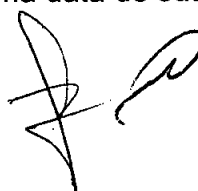
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1.389/2020, expedida em 28 de julho de 2020 pela Diretoria de Planejamento Urbano.

DECRETA:

Art. 1º Fica liberado o imóvel denominado data nº 16, da Quadra nº 40, da Zona nº 01 do Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 500,50m² (quinhentos vírgula cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 15.635, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, caucionado com garantia hipotecária do loteamento denominado “**PARQUE COLINA VERDE**”, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 127, de 7 de junho de 2018.

Art. 2º As despesas com escritura pública e respectivo registro ou averbação referentes à área descaucionada correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

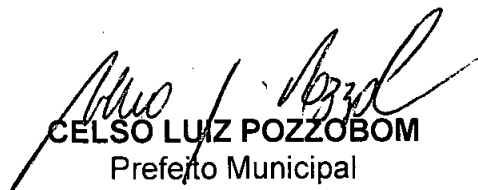




PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de agosto de 2020.



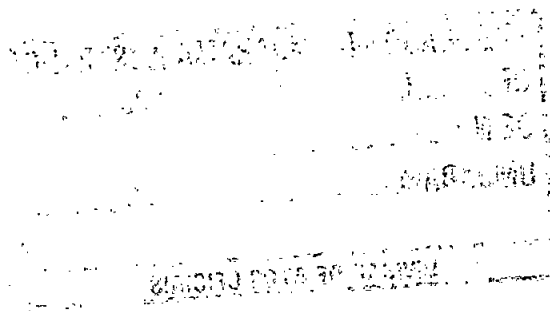
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração



ENG.º ISAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano,
Projetos Técnicos e Habitação



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 | agosto | 20 20
DE N.º 11937
UMUARAMA 26 | 08 | 20 20
Imoni Dias
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS